



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4857 /2022.

Vereador Autor: Luiz Matos.

*Institui o Dia da Conscientização e
Prevenção ao Mal de Alzheimer no
Calendário Oficial do Município de
Macaé e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído o Dia da Conscientização e Prevenção ao Mal de Alzheimer no Calendário Oficial do Município de Macaé, a ser celebrado, anualmente, no dia 21 de setembro.

Art. 2º No dia da Conscientização e prevenção ao Mal de Alzheimer, os órgãos do poder público municipal e as entidades da iniciativa privada poderão promover eventos relacionados com a participação de especialistas de diferentes áreas médicas, envolvidas no tratamento e prevenção da doença.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de janeiro de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
Prefeito

Publicação	Dom
Edição N.º	403 ANO 11
Data	14/01/2022 pag 02
	 ST. IDOR